



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.250 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 232 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

| | |
|--|-----|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | |
| Secretaria | |
| Câmaras Cíveis | 15 |
| Câmaras Criminais | 18 |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | 18 |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | 75 |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | 76 |
| Secretaria | |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 76 |
| Processo Crime | 78 |
| Preparo e Distribuição | 78 |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível | 81 |
| Crime | |
| Pequenas Causas | |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível | 112 |
| Crime | 162 |
| Pequenas Causas | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | 162 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| EDITAIS JUDICIAIS | |
| Capital | 163 |
| Interior | 168 |
| DIVERSOS | |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 181 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 193 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 214 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00604

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42700/92, resolve

DEMITIR

MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 187, inciso IV, letra "i", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 40565/94, resolve

EXONERAR

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção

a pedido e a partir de 19 de setembro do ano em curso, OLANDA ULBRICH MÓRES, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Rio Azul, Comarca de Rebouças.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40267/94, resolve

NOMEAR

KLEBER BIAGGI RIBEIRO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambará.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36222/94, resolve

NOMEAR

FÁTIMA APARECIDA PADILHA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46079/94-9, resolve

LOTAR

a Bacharel MAURA RÉGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, a partir de 26 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 494, de 03 de março de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 196/89 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 80/90)
02. Autos nº 240/91 - Indenização
03. Autos nº 249/91 - Nulidade de Duplicata (Apenso 70/91)
04. Autos nº 289/91 - Usucapião
05. Autos nº 332/91 - Busca e Apreensão
06. Autos nº 439/92 - Reparação de Danos
07. Autos nº 480/92 - Ressarcimento
08. Autos nº 493/92 - Embargos de Terceiro (Apenso 988/91 e 118/92)
09. Autos nº 660/92 - Embargos de Terceiro (Apenso 622/91)
10. Autos nº 1002/92 - Embargos do Devedor (Apenso 261/92)
11. Autos nº 119/93 - Despejo por falta de pagamento
12. Autos nº 148/93 - Prestação de Contas
13. Autos nº 167/93 - Busca e apreensão conv. Depósito
14. Autos nº 217/93 - Embargos de Terceiro (Apenso 203/92)
15. Autos nº 444/93 - Ordinária de Cobrança
16. Autos nº 518/93 - Declaratória e Indenizatória
17. Autos nº 529/93 - Ordinária
18. Autos nº 034/94 - Repetição de Indébito
19. Autos nº 077/94 - Embargos à Execução (Apenso 825/92)
20. Autos nº 260/94 - Despejo por denúncia vazia

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substitu

to da Comarca de Curitiba, para proferir decisões nos processos abaixo relacionados, da 17ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do titular:

- 01) Autos nº 376/92 - Ação Ordinária de Nulidade
Autores: Luiz Carlos Pisani e outros
Réu: UNITAN - Administração e Participações S.C.Ltda.
- 02) Autos nº 414/92 - Cautelar de Produção Antecipada de Provas
Autores: Florença Veículos e outra
Réu: Imaribo S.A. Ind. e Comércio
- 03) Autos nº 483/94 - Exibição de Livros
Autores: Florença Veículos e outra
Réu: Imaribo Administração S/C Ltda
- 04) Autos nº 307/94 - Agravo de Instrumento
Agravante: Gerônimo Arlindo Fuganti e outros
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros
- 05) Autos nº 280/94 - Agravo de Instrumento
Agravante: João Martelli
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros
- 06) Autos nº 606/92 - Agravo de Instrumento
Agravante: Imaribo Administração, Participações e Serviços S/C Ltda.
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros
- 07) Autos nº 797/92 - Agravo de Instrumento
Agravantes: Gerônimo Arlindo Fuganti e outros
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros
- 08) Autos nº 367/94 - Agravo de Instrumento
Agravante: UNITAN - Administração e Participação S/C Ltda.
Agravado: Luiz Carlos Pisani
- 09) Autos nº 606/94 - Agravo de Instrumento
Agravantes: UNITAN - Administração e Participação e outros
Agravado: Luiz Carlos Pisani
- 10) Autos nº 605/94 - Agravo de Instrumento
Agravantes: Gerônimo Arlindo Fuganti e outros
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros
- 11) Autos nº 71/93 - Agravo de Instrumento
Agravante: UNITAN - Administração e Participações
Agravados: Luiz Carlos Pisani e outros

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, Juiz de Direito da 1ª

Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 06 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da mesma Comarca, nos autos sob nº 690/94, de Notificação, em que são partes Philomeno Bienasque Ribas e outros e Osmar Risseto e outros, no dia 23 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma Comarca, no período de 27 a 30 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, do Gabinete do Subsecretário, a se afastar do País a partir de 02 de setembro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAR

PORTARIA Nº 002090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para presidir Júri nos autos de Ação Penal nº 32/92, em que são réus Arnaldo Correia Borges e Cristiano Baumgaertner, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da referida Comarca, no dia 13 de setembro do ano em curso.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45137/94-1, resolve

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 002088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 17 e 18 de setembro do ano em curso.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

DESIGNAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 1ª Vara de Família da mesma Comarca - área de alimentos, a partir de 26 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36058/94, resolve

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

CONCEDER

PORTARIA Nº 002089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, sessenta (60) dias de férias alusivas aos 2º período de 1991 e 1º período de 1992, a partir de 22 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41798/94, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

AUTORIZAR

ORDEN DE SERVIÇO N. 1992/94

Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE RIAS REGULAMENTARES.

| NOME/CARGO/LDTACAO | DIAS | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOL |
|--|------|----------|----------|-----------|
| CECILIA ROSA MALINOWISKE ASSESSOR JURIDICO Classe II DJ DCR DIV PROCESSO CRIME | 30 | 1992 | 09/09/94 | 042583/94 |
| LEONARDO ANTONIO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 SV PAUTAS PUB (2A. CAM CR) | 30 | 1993 | 26/09/94 | 042719/94 |
| ELIVALDO BARBOSA MAIA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL | 30 | 1993 | 12/09/94 | 042147/94 |
| LUZIA LOQUETTA DE MORAES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL | 30 | 1993 | 01/09/94 | 044165/94 |
| MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10a. VARA CRIMINAL | 30 | 1993 | 19/09/94 | 042607/94 |
| MARIA NINITA BUENO FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO | 30 | 1994 | 01/10/94 | 042976/94 |
| LEOPOLDO MERCER NETO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GABINETE DO CORREGEDOR | 30 | 1994 | 19/09/94 | 042087/94 |
| ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA ASSESSOR JURIDICO Classe III DC SV DE AUTUACAO E FICHARIO | 30 | 1994 | 03/11/94 | 043841/94 |
| JOSELIA MAREK ECONOMISTA Nivel 1 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL | 30 | 1994 | 19/10/94 | 044441/94 |
| ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CSI MARIA JOSE CAMARGO | 30 | 1994 | 01/09/94 | 042149/94 |
| SUZANA RICCI CARNEIRO ASSESSOR JURIDICO Classe III DES MARTINS RICCI | 30 | 1992 | 13/09/94 | 043609/94 |
| SELMA DE OLIVEIRA MACIEL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL | 30 | 1994 | 04/11/94 | 044088/94 |
| ELZA GELINSKI TELEFONISTA Nivel 11 DS DMT DIVISAO DE MANUTENCAO | 30 | 1994 | 01/09/94 | 044166/94 |
| MARIA ALICE MOSCALESKI DAVAZZANI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS | 30 | 1994 | 16/01/95 | 042307/94 |

Curitiba, 21 de SETEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1993/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FE RIAS REGULAMENTARES.

| NOME/CARGO/LDTACAO | DIAS | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|---|------|----------|----------|-----------|
| CAROLINA MALIUK DA MOTTA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 CASCAVEL - 2a. VARA CIVEL | 30 | 1995 | 02/01/95 | 043756/94 |
| ANTONIO PAES ROSAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CURITIVA | 30 | 1995 | 01/02/95 | 043756/94 |
| LUIZ TOSHIO DOI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ASSAI | 30 | 1994 | 01/12/94 | 043756/94 |
| JANDIRA KONRAD AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAPANEMA | 30 | 1994 | 02/01/95 | 043756/94 |
| MARIA DELA BENDER AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SANTA HELENA | 30 | 1994 | 02/01/95 | 043756/94 |
| NILSON BALDI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TERRA ROXA | 30 | 1994 | 05/12/94 | 043756/94 |
| ANSELMO LUIZ REQUIAO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SAO JOAO DO TRIUNFO | 30 | 1995 | 02/01/95 | 043756/94 |
| MARIA ELIZABETH ZILIO DESTRI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SANTA HELENA | 30 | 1993 | 02/01/95 | 043756/94 |
| THAIS WALKIRIA VIERO | 30 | 1995 | 02/01/95 | 043756/94 |

| NOME/CARGO/LDTACAO | DIAS | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOL |
|--|------|----------|----------|-----------|
| ADILSON ANDERSON GELINSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA | 30 | 1994 | 02/02/95 | 043756/94 |
| APARECIDA PONTES MENDES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MARILANDIA DO SUL | 30 | 1994 | 03/11/94 | 043756/94 |
| ORIVALDO MONTEIRO TEIXEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA | 30 | 1994 | 01/10/94 | 043756/94 |
| ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 MAMBORE | 30 | 1993 | 17/10/94 | 043756/94 |
| MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA | 30 | 1995 | 02/01/95 | 043756/94 |
| NERI MARIA DESTRI BUGANCA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SANTA HELENA | 30 | 1994 | 01/02/95 | 043756/94 |

Curitiba, 26 de SETEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2069

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38176/94, resolve

CONCEDER

a ZENI FREITAS, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.88 e 06.03.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço 714/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 2070

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44116/94-4, resolve

CONCEDER

a LAURITA GOMES MACHADO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

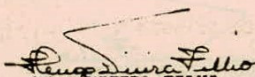
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2071

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42972/94-3, resolve

CONCEDER

a OSWALDO GUSSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2072

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16118/93, resolve

CONCEDER

a TEREZA CRISTINA PRIX PIO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de abril de 1993, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2073

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42974/94-2, resolve

CONCEDER

a MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

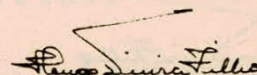
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2074

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42797/94-0, resolve

CONCEDER

a JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2075

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37981/94, resolve

CONCEDER

a UBIRATAN OLIVEIRA DE FRANÇA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31.12.86 e 30.12.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2076

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38505/94, resolve

CONCEDER

a FELISBINO CORREIA DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São João do Itaipó, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17.01.88 e 16.01.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1441/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

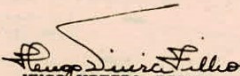
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2077

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33512/94, resolve

CONCEDER

a MARA LÚCIA COUTO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 18 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.07.84 e 19.07.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2078

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37928/94, resolve

CONCEDER

a Bacharel BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 28 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

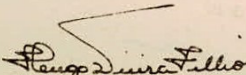
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2079

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33473/94, resolve

CONCEDER

a ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

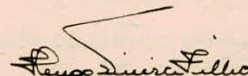
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2080

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34129/94, resolve

CONCEDER

a JOSÉ SERGINO GASPAR SGUARIZZI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12/08/79 e 11/08/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

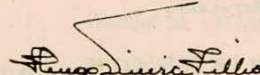
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2081

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36273/94, resolve

CONCEDER

à MARIA DOMITILA PENTER, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e oito (28) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

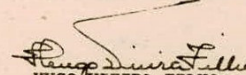
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2082

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38382/94, resolve

CONCEDER

a EUNICE VIEIRA DA ROSA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 03 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2083

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37255/94, resolve

CONCEDER

à ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 1º de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

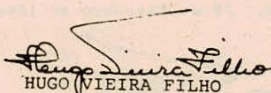
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2084

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32107/94, resolve

CONCEDER

a JOÃO CARLOS SCHEREMETTA MAIA, Copeiro, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2085

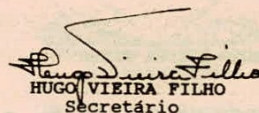
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38614/94, resolve

CONCEDER

a HONORATO PEREIRA DE ANDRADE, Agente de Conservação, PJ-IV, nível

10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

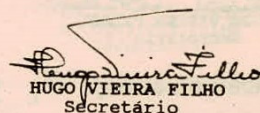
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2086

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36271/94, resolve

CONCEDER

a GENI VIEIRA CERNACH, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

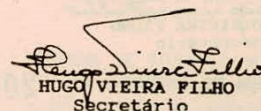
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2087

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20674/94, resolve

CONCEDER

a JORGE PEREIRA DE SOUZA, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peabiru, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2088

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30601/94, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA FRANCO PINHEIRO DE AZEVEDO, Agente de Limpeza, PJ-IV

nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10.01.89 e 09.01.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2089

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33619/94, resolve

CONCEDER

a ENI PORTO ZUBEK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

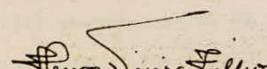
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2090

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38329/94, resolve

CONCEDER

a RUBENS FARIAS FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.07.94 e 02.01.94, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 891/94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2091

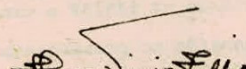
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38312/94, resolve

CONCEDER

a JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04,

do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.08.89 e 23.08.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

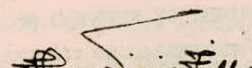
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2092

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38101/94, resolve

CONCEDER

a CLEONICE JASPER, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2093

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37693/94, resolve

CONCEDER

a JURACY CALMO DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2094


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38092/94, resolve

AUTORIZAR

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 15 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 338, de 08 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

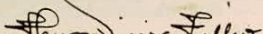
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2095

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39431/94, resolve

A U T O R I Z A R

LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 15 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 931, de 26 de abril de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2096

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42519/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 01 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 588, de 17 de março de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

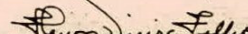
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2097

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37875/94, resolve

A U T O R I Z A R

do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 09 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1164, de 17 de maio de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2098

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33318/94, resolve

A U T O R I Z A R

NEUZI SIMERMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 18 de julho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 933, de 26 de abril de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2099

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32351/94, resolve

A U T O R I Z A R

JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 18 de julho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1100, de 16 de julho de 1993.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36888/94, resolve

A U T O R I Z A R

LUIZ CARLOS MOREIRA LOPES, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível

vel 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes de licença especial, a partir de 04 de agosto do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 767, de 07 de abril de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2101

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36687/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 02 de agosto de 1994, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 981, de 26 de agosto de 1991.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2102

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37686/94, resolve

A U T O R I Z A R

DALVA DA FONSECA TOSI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quarenta e um (41) dias restantes de licença especial, a partir de 15 de agosto do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 971, de 29 de junho de 1993.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

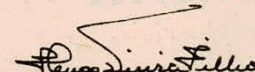
ORDEN DE SERVIÇO Nº 2103

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40702/94, resolve

A U T O R I Z A R

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 24 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1448, de 27 de junho de 1994.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

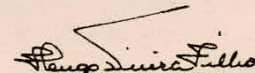
ORDEN DE SERVIÇO Nº 2104

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33912/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1237, de 20 de maio de 1994, a ORLANDO ADÃO BEREHULKA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

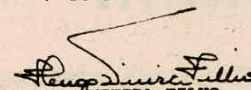
ORDEN DE SERVIÇO Nº 2105

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39595/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1750, de 11 de agosto de 1994, a Bacharel DIONE MENDES WEBBER, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2106

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41551/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1750, de 11 de agosto do ano em curso, a Bacharel ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2107

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33800/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1450, de 27 de junho de 1994, a ROSÁRIA SOFIA SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2108

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36066/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1651, de 15 de julho de 1994, a DELMACY TEREZINHA AOKI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2109

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27236/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1278/94, a ANTONIO CARLOS SCHURMIK, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2110

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37538/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 2137, de 20 de maio de 1994, a RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2111

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39870/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RAUL JOSÉ MATSUZAVA, Escrivão do Cível da Comarca de Morretes, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos

e sessenta e um (61) dias, em que prestou serviços em atividade privada, no período de 01.03.60 a 30.04.64, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2112

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41692/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel PEDRO CELSO DE ANDRADE, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e seis (306) dias, referente ao período compreendido entre 15.01.66 e 16.11.66, em que prestou serviço militar, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2113

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37514/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO GONÇALVES FERNANDES NETO, Escrivão do Cível da Comarca de Bengés, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (77) anos e cento e cinco (105) dias, em que prestou serviços em atividade privada, sob o regime da Previdência Social Urbana, nos períodos de 02.01.85 a 20.03.85, 17.04.85 a 06.08.85, 01.09.85 a 01.09.85, 16.02.87 a 30.12.87 e 01.04.88 a 20.02.89, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2114

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34176/94 resolve

MANDAR CONTAR

Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no decênio compreendido entre 18/08/85 e 18/02/94, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 769/87, 316/89, 1504/90 e 1614/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2115

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32173/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NEIDE FERREIRA MEIRA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referentes ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 20.05.89 e 19.05.94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2116

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37487/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUISA HELENA DIZ MUNIZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 05.11.85 e 09.11.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 443/88, 1204/89 e 635/90 - itens I e II, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2117

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº41657/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIZABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, previamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de pessoas Jurídicas da Comarca de Uraí, os seguintes tempos:

- I) para efeito de aposentadoria, sete (07) anos e duzentos e oitenta e oito (288) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.11.77 e 13.02.81 e 01.06.81 e 30.11.85, por serviços prestados em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual e artigo 202, § 2º, da Constituição Federal;
- II) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, quatro (04) anos e duzentos e oitenta e dois (282) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.07.87 e 03.07.88, 03.08.88 e 14.08.88, 13.11.88 e 02.07.92 e 04.08.92 e 07.09.92, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maringá, já descontados os tempos em paralelo com o de designada nos períodos de 04.07.88 a 02.08.88, 15.08.88 a 12.11.88 e 03.07.92 a 03.08.92 e com o de titular de ofício no período de 08.09.92 a 05.02.93, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2118

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 743/94 e no protocolado sob nº 6472/94, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Ordem de Serviço nº 1775, de 12 de agosto de 1994, referente a contagem de tempo do servidor MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 07 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
|-----------------------------------|------------------|
| AFFONSO VICENTE LOPES | 010 0013030-3/01 |
| AYRTON COSTA LOYOLA | 003 0019339-5 |
| CELSO TERENCIO | 007 0034566-8 |
| DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR | 004 0031575-5 |
| ERIAN KARINA NEMETZ | 004 0031575-5 |
| GIL CESAR DANTAS BRUEL | 008 0031576-2 |
| IVONE PRESTRIDGE GREINER | 011 0031722-4/01 |
| JOAO CAETANO SANDRINI | 003 0019339-5 |
| JOSE FRANCISCO CUNICO BACH | 010 0013030-3/01 |
| LUCY CARDOSO MANFREDI | 006 0034550-0 |
| LUIZ ANTONIO SARTORI | 005 0034519-9 |
| MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO | 010 0013030-3/01 |
| RENATO A NIELSEN KANAYAMA | 001 0029371-6 |
| RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE | 002 0014066-7/03 |
| RENE ARIEL DOTTI | 002 0014066-7/03 |

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

001.PROCESSO : 0029371-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls) : 8
IMPETRANTE : CEZAR AUGUSTO LEONI
: ELDO GEVEZIER
: HELENA REGINA STEPHAN MORO
: LUIZ LIMA
: JUARES DE QUADROS GONCALVES
ADV : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
IMPETRADO : COMISSAO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATOR : DES. LENZ CESAR

EMBARGOS INFRINGENTES CRIME (OE)

002.PROCESSO : 0014066-7/03
COMARCA : PATO BRANCO
VARA : VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 0014066-7 REVISAO CRIMINAL
PROC. (fls) : 608
EMBARGANTE : JOAO MARIA RODRIGUES DE GODOYS * REU PRESO *
ADV : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
: RENE ARIEL DOTTI
EMBARGADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. LUIZ FERROTTI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

003.PROCESSO : 0019339-5
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls) : 70,245,338
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE CASTRO
ADV : JOAO CAETANO SANDRINI
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
ADV : AYRTON COSTA LOYOLA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

004.PROCESSO : 0031575-5
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls) : 18
IMPETRANTE : SINDIUS SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
ADV : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR
: ERIAN KARINA NEMETZ
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

005.PROCESSO : 0034519-9
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000166/94 RESOLUCAO
IMPETRANTE : LUIZ ANTONIO SARTORI
ADV : LUIZ ANTONIO SARTORI
IMPETRADO : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
: PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

006.PROCESSO : 0034550-0
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : DESPACHO
IMPETRANTE : LUCY CARDOSO MANFREDI

ADV : OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
 IMPETRADO : RICARDO GUILHERME DI PAOLO F AMARAL
 RELATOR : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

457.PROCESSO : 0036283-2
 DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 20/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000492/94 OFICIO
 PROTOCOLO : 44925/94
 IMPETRANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
 IMPETRADO : MARCIO TADEU BRUNETTA
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 COORDENADOR GERAL DA COMEC COORDENACAO GERAL DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

458.PROCESSO : 0036346-4
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 23/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000492/94 OFICIO
 PROTOCOLO : 45494/94
 IMPETRANTE : VIACAO ITAPERUTUR LTDA
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
 IMPETRADO : MARCIO TADEU BRUNETTA
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 COORDENADOR GERAL DA COMEC COORDENACAO GERAL DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

459.PROCESSO : 0036283-2
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 23/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000492/94 OFICIO
 PROTOCOLO : 44925/94
 IMPETRANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
 IMPETRADO : MARCIO TADEU BRUNETTA
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 COORDENADOR GERAL DA COMEC COORDENACAO GERAL DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

460.PROCESSO : 0022598-9/01
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 23/09/94
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 0022598-9 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 30152/90
 SUSCITANTE : OITAVA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : BERTOLINA EUGENIA DOS SANTOS
 ADV : LUIZ TAVANARO GAYA
 INTERESSADO : ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR
 ADV : MAURICIO DE MARCHI (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : MARIA APARECIDA DE MARCHI LOBATO E SEU MARIDO
 ADV : HORACIO TOLEDO NOGUEIRA
 INTERESSADO : LUCIO DE MARCHI (REPRESENTADO (A))
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

461.PROCESSO : 0036180-6
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000543/92 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 44186/94
 IMPETRANTE : MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 IMPETRADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 PRESIDENTE DO ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

462.PROCESSO : 0036321-7
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 20/09/94
 COMARCA : PALMAS
 ACAO ORIG. : LEI ORGANICA
 PROTOCOLO : 45219/94
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMAS
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 20 de Setembro de 1994 a 26 de Setembro de 1994.

Curitiba, 27 de Setembro de 1994.

DES. LIMA LOPES
 VICE-PRESIDENTE

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
 Nº 05/94, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ. (republicado por in correção).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente do Tribunal de Justiça e da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e nos termos do artigo 10, itens 11, 12 e 13 do Regulamento do Concurso, faço público que foram admitidos à prestação das provas práticas os seguintes candidatos em ordem de classificação:

| | |
|---|------|
| 1º - ALBERTO LUIZ MARQUES DOS SANTOS | 8,87 |
| 2º - ANNE KARINA STIPP AMADOR | 7,71 |
| ANTONIO ACIR HRZYCYNA | 7,71 |
| 3º - CARMEN LUCIA RODRIGUES MOMO | 7,58 |
| 4º - MARIA CECILIA LEONE | 7,52 |
| 5º - ROGER VENICIOS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA | 7,25 |
| 6º - TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO | 7,12 |
| 7º - EDVALDO MENDES DA SILVA | 7,08 |
| 8º - FABIANA ZILLES | 7,03 |
| 9º - MARIA LAURA ALVIM SARMENTO | 6,93 |
| 10º - OSVALDO CANELA JUNIOR | 6,87 |
| 11º - AIRTON VARGAS DA SILVA | 6,67 |
| 12º - HORACIO RIBAS TEIXEIRA | 6,66 |
| 13º - MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO | 6,61 |
| 14º - ALEXANDRE KOZECHEN | 6,60 |
| 15º - LIGIA CAMARGO | 6,55 |
| - WALTERNEY AMANCIO | 6,55 |
| 16º - LILIAN DIDONE | 6,52 |
| 17º - ROBERTO ARTHUR DAVID | 6,42 |
| 18º - KETIB ASTIR JOSÉ | 6,37 |
| 19º - MARCELO MAZZALI | 6,23 |
| 20º - INÊS MARCHALEK | 6,14 |
| 21º - EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO | 6,12 |
| 22º - EDSON CORRÊA BATISTA | 6,08 |
| 23º - JOCELAINE MORAES DE SOUZA | 5,60 |

DAS PROVAS

As provas práticas constarão da lavratura de duas (2) sentenças, uma criminal e outra cível e a cada uma delas será atribuída nota que variará de zero (0) a dez (10).

A lavratura da sentença criminal será no dia 11 de outubro às 13:00 horas no 10º andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, e, a lavratura da sentença civil no dia 14 de outubro também às 13:00 horas, no mesmo local.

O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.

A legislação a ser utilizada pelo candidato deverá ser entregue na Secretaria do Concurso dois dias antes de cada prova, devidamente identificada.

Nos termos do artigo 10, item 14, do Regulamento, será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a cinco (5) em cada sentença.

A nota final da prova prática corresponderá à média das notas atribuídas às sentenças.

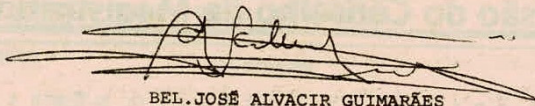
Cada prova terá a duração de quatro horas podendo, a critério da Comissão, no início das mesmas ser prorrogado.

OBS.: Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (6), das notas conferidas às provas teóricas e prática.

As provas versarão sobre os temas dos programas constantes do Edital de Abertura do Concurso, entregue ao candidato por ocasião da inscrição preliminar.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, Curitiba, vinte e oito dias do mês de setembro de mil nove

centos e noventa e quatro. (28.09.1994).



BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário

VISTO - DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

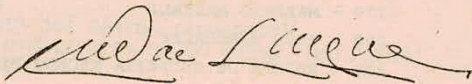
P O R T A R I A N. 265/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16536/94, resolve:

N O M E A R

ALVARO RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1440

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

ACÃO RESCISÓRIA N.º 50107-9 DE ANTONINA. Autor: Joel Joaquim Urban de Barros. Advs.: Luiz Losso, Lourenço I. da Silva e Igo Iwant Losso. Réus: Ronaldo Beckert e outro. Adv.: Ivan Mário Koch. **DESPACHO:** Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se. Curitiba, 26 de setembro de 1994. (a) Dilmir Kessler.

RELAÇÃO N.º 1441

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 52322-4 DE PIRAQUARA. Impetrante: Distribuidora Zaid Ltda. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Disbepar - Distribuidora de Bebidas Paranaense Ltda. **DESPACHO:** I.- Expeça-se edital na forma requerida no item III do parecer retro. II.- Certifique-se a respeito do agravo de instrumento mencionado na inicial. Intimem-se. Curitiba, 29 de agosto de 1994. (a) Cyro Crema.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 71882-7 DE CURITIBA 4a.VARA DA FAZENDA PÓ-

BLICA. Impetrante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs.: Marlus Jorge Domingos e Luiz Gonzaga Moreira Correia. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Construtora Marna Ltda. **DESPACHO:**
I - Determino seja anexada aos autos cópia do acórdão alusivo: a agravo de instrumento já julgado, extraído da ação de busca e apreensão em trâmite perante o d. Juízo impetrado (AI nº 67732-3)

II - Não se vislumbra, em juízo provisório, a possibilidade de prejuízo irreparável para o impetrante, em face do decidido pela apontada autoridade coatora (fls.64), podendo-se salientar que a concessão de liminar, na hipótese, embora destinada a conferir efeito suspensivo a agravo de instrumento, assumiria eficácia satisfativa, antes da decisão da lide ou mesmo da decisão do agravo de instrumento interposto em face do r. despacho impugnado.

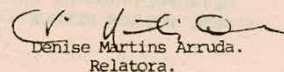
Assim, ausentes os pressupostos indicados no inciso II, do art. 79, da Lei nº 1.533/51, indefiro a liminar pleiteada.

III- Notifique-se a apontada autoridade coatora, para que S. Excia. preste as informações que entender necessárias, no prazo de dez (10) dias, observada a disposição do inciso I, do art. 79, da Lei nº 1.533/51.

IV - Expeça-se carta de ordem para a citação da litisconsorte passiva, no endereço declinado às fls.12, para que a mesma se pronuncie nos autos, querendo, no prazo de vinte (20) dias.

IV - Intime-se e cumpra-se.

Em 26/9/94.



Denise Martins Arruda.
Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 71920-2 DE GUARATUBA. Impetrante: Gilberto Schilipake. Adv.: Luiz Gastão Mocellin. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: José Zenival Castro. **DESPACHO:**

Da decisão que após justificação prévia, em ações conexas de manutenção e de reintegração de posse, ajuizada das por JOSÉ ZENIVAL CASTRO e pelo impetrante, respectivamente, deferiu àquele a liminar manutenção na posse do bem em causa, o lote de terreno nº 30 (trinta), da Planta Sertãozinho, Município de Matinhos, Comarca de Guaratuba, objeto do registro nº R-2/28.558 na matrícula nº28558 do Registro Imobiliário daquela Comarca, é o presente mandado de segurança em que o impetrante pede efeito suspensivo ao agravo de instrumento que interpôs da impugnada decisão e que se lhe assegure a retenção do objeto da lide até o deslinde das aludidas ações possessórias, sob o fundamento, em suma, de que "o procedimento adotado pelo douto Juízo 'a quo' não seria o mais correto, porque, na lição de TITO FULGÊNCIO 'Nas ações possessórias não se indaga quem tem o direito de possuir, mas sim, quem está possuindo', e, no caso, adquiriu, por compra, o imóvel descrito, no mês de março do corrente ano, quando lhe foi transferida a posse física de uma casa de madeira construída sobre o terreno, com frente para a rua Vitória, nº270, que se encontrava inteiramente desocupada, a qual fora por ele mobiliada, e que passou a ocupar na maioria dos fins de semana, tal como informou a testemunha, por ambas as partes arrolada, Benjamin Leal da Cruz; e, mesmo assim, no dia 15 de agosto, na calada da noite, o imóvel foi invadido pelo autor (da ação de manutenção), na companhia de "dois apaniguados, praticamente sequestrando um preposto do Impetrante que ali se encontrava executando serviços de pintura, e que posteriormente foi abandonado em balneário distante do local, e assim perpetrado o esbulho;" o "autor ingressou com a ação de manutenção de posse", obtendo a liminar em questão, quando, antes de perpetrar esse esbulho, deveria procurar resguardar seus direitos perante o Judiciário; que a atacada decisão não observou o seu domínio pleno, que o autor da ação não tem, deixando de atuar a regra do art.505 do Código Civil, e que o antigo possuidor havia perdido, por abandono, seu direito, dada a sua posse por mais de seis meses, conforme o art.520-I do